



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 017/2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMO ASSISTENTE LEGISLATIVO ENCARREGADO – CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade do Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas no art. 74 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado de São Paulo e artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** as orientações dos arts. 49, 53 e 54 da Lei Orgânica do Município de Pradópolis;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, da Câmara Municipal de Pradópolis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor efetivo **CARLOS MEDEIROS SILVA** para exercer a função de Assistente Legislativo Encarregado – Controlador Interno da Câmara Municipal de Pradópolis.

**§1º** No caso de impedimento ou ausência do servidor titular designado no caput deste artigo, fica designada como substituta para as atribuições constantes nesta Portaria a servidora **STEPHANIE MIHO TAKAGI**.

**§2º.** As funções de Controlador Interno serão remuneradas nos termos da Lei Complementar nº 285 2019, com alterações impostas pela Lei Complementar nº 361/2026.

**Art. 2º** Deverá o servidor efetivo nomeado cumprir todas as determinações contidas na Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, da Câmara Municipal de Pradópolis.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 017/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 10 de abril de 2026.

**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



**PODER LEGISLATIVO****Extrato de Dispensa de Licitação nº 004/2026****CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 004/2026

Dispensa de Licitação: Nº 004/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de reforma das claraboias, com fornecimento de mão de obra e materiais, na Câmara Municipal Pradópolis/SP.

**Valor da contratação:** R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

**Contratado:** RF ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME.

**CNPJ nº** 63.342.302/0001-68.

Pradópolis, 10 de abril de 2026.

**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

**Portaria nº 017/2026 - Designa Controlador Interno**

PORTARIA Nº 017/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMO ASSISTENTE LEGISLATIVO ENCARREGADO – CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade do Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas no art. 74 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado de São Paulo e artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** as orientações dos arts. 49, 53 e 54 da Lei Orgânica do Município de Pradópolis;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, da Câmara Municipal de Pradópolis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor efetivo **CARLOS MEDEIROS SILVA** para exercer a função de Assistente Legislativo Encarregado – Controlador Interno da Câmara Municipal de Pradópolis.

§1º No caso de impedimento ou ausência do servidor titular designado no caput deste artigo, fica designada como substituta para as atribuições constantes nesta Portaria a servidora **STEPHANIE MIHO TAKAGI**.

§2º. As funções de Controlador Interno serão remuneradas nos termos da Lei Complementar nº 285 2019, com alterações impostas pela Lei Complementar nº 361/2026.

**Art. 2º** Deverá o servidor efetivo nomeado cumprir todas as determinações contidas na Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, da Câmara Municipal de Pradópolis.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 017/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 10 de abril de 2026.

**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

**Portaria nº 018/2026 - Designa Ouvidor e Responsável LGPD**

PORTARIA Nº 018/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMO ASSISTENTE LEGISLATIVO ENCARREGADO - OUVIDORIA E PROTEÇÃO DE DADOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear servidor público para proporcionar a interlocução entre a Câmara Municipal de Pradópolis e a sociedade, como um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, sugestões, denúncias e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade que guardem relação com as atribuições e competências desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do Sistema Eletrônico dos Serviços de Informações ao Cidadão (e-SIC);

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear servidor qualificado para proteger dados sensíveis, conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo confidencialidade e segurança (arts. 6º, VII, e 50), sem afetar a transparência pública por meio de relatórios acessíveis e anonimizados (arts. 7º, II, e 31, §4º), e fortalecendo a governança de dados no serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor efetivo **REGIS BORGES** para exercer a função de Assistente Legislativo Encarregado – Ouvidoria e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Pradópolis.

§ 1º No caso de impedimento ou ausência do servidor titular designado no caput deste artigo, fica designado como suplente para o exercício das atribuições constantes nesta Portaria o servidor **LUCAS PEREIRA DA SILVA**.

§ 2º As funções descritas nesta Portaria serão remuneradas nos termos do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 285/2019, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 361/2026.